



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 90 /2016

Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 1 do Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de agosto, os resultados analíticos, acompanhados dos elementos informativos obtidos na implementação do Programa de Controlo da Qualidade da Água destinada ao consumo humano, do período de 1 de abril a 30 de junho de 2016, distribuída no Município de Coimbra pela AC, Águas de Coimbra, E.M., que permitem avaliar o grau de cumprimento das normas em vigor e que constam dos anexos seguintes:

- Anexo 1: Relatório justificativo e explicativo da qualidade da água destinada ao consumo humano distribuída no Município de Coimbra, no 2º trimestre de 2016, pela AC, Águas de Coimbra, E.M.
- Anexo 2: Controlo de qualidade da água destinada ao consumo humano – Divulgação dos resultados de qualidade da água distribuída no Município de Coimbra pela AC, Águas de Coimbra, E.M, obtidos nas zonas de abastecimento de Boavista, Olhos de Fervença e Quinta das Cunhas (Resumo Periódico).

Para constar e para os devidos e legais efeitos emite-se o presente Edital, que vai ser assinado e devidamente autenticado com selo branco, e outros de igual teor, a publicitar nos termos legais, afixado no Átrio dos Paços do Município, na página eletrónica da Câmara Municipal de Coimbra (www.cm-coimbra.pt), da AC, Águas de Coimbra, E.M., (www.aguasdecoimbra.pt) e nos demais lugares de uso e costume.

Paços do Município, 16 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)



Anexo 1

Relatório justificativo e explicativo da qualidade da água destinada ao consumo humano distribuída no Município de Coimbra no 2º trimestre de 2016

A qualidade da água da rede de abastecimento público foi avaliada, por iniciativa da AC, Águas de Coimbra, E.M., nas condições e com a frequência estipulada no Decreto-Lei nº. 306/2007, de 27 de agosto, e de acordo com o definido no Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), visando a observância das normas ou padrões exigíveis à sua utilização para consumo humano.

O PCQA suprarreferido previa, no 1º trimestre de 2016, a colheita de 105 amostras em torneiras de consumidores distribuídas pela rede de abastecimento de modo a representar toda a área servida e foi integralmente cumprido, no que diz respeito aos parâmetros definidos, frequências de amostragem e análise e ainda aos métodos analíticos.

Os resultados dessa avaliação, que foi efetuada pelo Laboratório Pró-Qualidade, Lda. nas Zonas de Abastecimento de Quinta das Cunhas (abastece a aldeia de Quinta das Cunhas, na freguesia de Ameal), de Olhos de Fervença (abastece as aldeias de Andorinha, Casais de Vera Cruz, Vale de Rosas, Casais dos Carecos, Casal do Bom Despacho e Casal das Figueiras na Freguesia de Lamosa) e da Boavista (restante população do Concelho de Coimbra) e que constam do Resumo periódico apresentado.

Os resultados das análises efetuadas aos parâmetros conservativos nos pontos de entrega, facultados pelas entidades gestoras em alta, são aqui também divulgados. A entidade gestora em baixa – AC, Águas de Coimbra, E.M encontra-se dispensada do controlo destes parâmetros, dado que não ocorrem alterações negativas ao longo da rede de distribuição de água.

Estes resultados evidenciam que a água distribuída no Município de Coimbra está em conformidade com as normas de qualidade definidas no Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de agosto.



O Vogal do Conselho de Administração (Victor Manuel Carvalho dos Santos)

Data
24/08/22

Anexo 2

Resumo periódico do controlo de qualidade da água destinada ao consumo humano distribuída no Município de Coimbra no 2º trimestre 2016

Divulgação dos resultados de qualidade da água distribuída nas zonas de abastecimento de Boavista, Olhos de Fervença e Quinta das Cunhas, segundo o Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) e de acordo com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto.

Parâmetro	Unidades	N.º de amostras (prelevadas) (PCQA)	Conformidade	Valores Paramétricos (VP) (Decreto-Lei 306/2007)		Valores Cálculos		Conformidade com a Norma de VP
				Limite Superior	Limite Inferior	Máximo	Mínimo	
CR1 - Controlo de Rotina 1								
Cloro Residual Livre	mg/L Cl	105	100	---	<0,1	0,8	---	---
Coliformes Totais	N/100 mL	105	100	0	0	0	100	100
Escherichia Coli	N/100 mL	105	100	0	0	0	100	100
CR2 - Controlo de Rotina 2								
Azoto Amoniacal	mg/L NH ₄	28	100	0,50	<0,02	0,02	100	100
Cheiro, a 25°C	Fator diluição	28	100	3	<1	<1	100	100
Condutividade	µS/cm a 20°C	28	100	2500	84	452	100	100
Cor	mg/L Pt-Co	28	100	20	<2	9,5	100	100
Manganês	µg/L Mn	28	100	50	<15	98	96,43	100
Microrganismos 22°C	N/mL	28	100	sem alteração anormal	0	12	---	---
Microrganismos 37°C	N/mL	28	100	sem alteração anormal	0	>300	---	---
(*) Nitratos	mg/L NO ₃	28	100	50	<10	3,7	100	100
Oxidabilidade	mg/L O ₂	26	100	5	<1,0	2,6	100	100
pH	Esc. Sorensen	28	100	6,5 - 9	6,7	7,8	100	100
Sabor, a 25°C	Fator diluição	28	100	3	<1	<1	100	100
Turvação	NTU	28	100	4	<0,5	1,1	100	100
Ci - Controlo de Inspeção								
(*) 1,2-Dicloroetano	µg/L	3	100	3,0	<0,5	<0,5	100	100
Alumínio	µg/L Al	2	100	200	<30	<30	100	100
(*) Antimónio	µg/L Sb	3	100	5,0	<2	<2	100	100
(*) Arsénio	µg/L As	3	100	10	<1	<1	100	100
(*) Benzeno	µg/L	3	100	1,0	<0,5	<0,5	100	100
Benzo(a)pireno	µg/L	2	100	0,010	<0,005	<0,005	100	100
(*) Boro	mg/L B	3	100	1,0	<0,10	<0,10	100	100
(*) Bromatos	µg/L BrO ₃	3	100	10	<5	<5	100	100
(*) Cádmio	µg/L Cd	3	100	5,0	<1,0	<1,0	100	100
Cálcio	mg/L Ca	2	100	---	<5	12,0	---	---
Carbono Orgânico Total	mg/L C	2	100	sem alteração anormal	2,1	3,1	---	---
Chumbo	µg/L Pb	2	100	10	<3	<3	100	100
(*) Cianetos	µg/L Cn	3	100	50	<10	<10	100	100
(*) Cloretos	mg/L Cl	3	100	250	10,2	23	100	100
Clostridium Perfringens	N/100 mL	2	100	0	0	0	100	100
(*) Tetracloroetano e Tricloroetano	µg/L	3	100	10	<3	<3	100	100
(*) Tetracloroetano	µg/L	3	100	---	<3	<3	---	---
(*) Tricloroetano	µg/L	3	100	---	<0,5	<0,5	---	---
Cobre	mg/L Cu	2	100	2,0	<0,01	0,02	100	100
(*) Crómio	µg/L Cr	3	100	50	<5	<5	100	100
Dureza Total	mg/L CaCO ₃	2	100	---	<17	37	---	---
Enterococos	N/100 mL	2	100	0	0	0	100	100
Ferro	µg/L Fe	2	100	200	131	1169	50,00	100
(*) Fluoretos	mg/L F	3	100	1,5	0,08	0,11	100	100
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP)	µg/L	2	100	0,10	<0,010	<0,010	100	100
HAP Benzo(b)fluoranteno	µg/L	2	100	---	<0,010	<0,010	---	---
HAP Benzo(ghi)perileno	µg/L	2	100	---	<0,010	<0,010	---	---
HAP Benzo(k)fluoranteno	µg/L	2	100	---	<0,010	<0,010	---	---
HAP Indeno[1,2,3-cd]pireno	µg/L	2	100	---	<0,010	<0,010	---	---
Magnésio	mg/L Mg	2	100	---	1,7	2,4	---	---
(*) Mercúrio	µg/L Hg	3	100	1	<0,30	<0,30	100	100
Níquel	µg/L Ni	2	100	20	<5	<5	100	100
Nitritos	mg/L NO ₂	2	100	0,5	<0,02	<0,02	100	100
(*) Pesticidas (PEST) Total	µg/L	3	100	0,50	<0,014	<0,014	100	100
(*) PEST Alacloro	µg/L	3	100	0,10	<0,014	<0,014	100	100
(*) PEST Atrazina	µg/L	3	100	0,10	<0,014	<0,014	100	100
(*) PEST Desetilatraxina	µg/L	3	100	0,10	<0,014	<0,014	100	100
(*) PEST Desetilterbutazina	µg/L	3	100	0,10	<0,014	<0,014	100	100
(*) PEST Diurão	µg/L	3	100	0,10	<0,014	<0,014	100	100
(*) PEST Linurão	µg/L	3	100	0,10	<0,014	<0,014	100	100
(*) PEST Terbutilazina	µg/L	3	100	0,10	<0,014	<0,014	100	100
Radão	Bq/L Rn	2	100	500	<10,0	<10,0	100	100
Dose Indicativa Total	mSv	3	100	0,10	<0,10	<0,10	100	100
(*) α-Total	Bq/L	3	100	---	<0,05	<0,05	---	---
(*) β-Total	Bq/L	3	100	---	<0,10	<0,10	---	---
(*) Selénio	µg/L Se	3	100	10	<1	<1	100	100
(*) Sódio	mg/L Na	3	100	200	7,5	14	100	100
(*) Sulfatos	mg/L SO ₄	3	100	250	6,7	44	100	100
Trihalometanos (THM) Total	µg/L	2	100	100	<5	13	100	100
THM Bromodichlorometano	µg/L	2	100	---	<5	6	---	---
THM Bromofórmio	µg/L	2	100	---	<5	<5	---	---
THM Clorodibromometano	µg/L	2	100	---	<5	<5	---	---
THM Clorofórmio	µg/L	2	100	---	<5	7	---	---

Ensaios e colheita de amostras realizados pelo Laboratório Pró-Qualidade (acreditado pelo IPAC, segundo a NP EN ISO/IEC 17025, e considerado apto para o controlo da qualidade da água para consumo humano pela autoridade competente-ERSAR)

(*) Parâmetros (conservativos) analisados pelas entidades gestoras em alta (Águas do Centro Litoral, S.A.; Inova, E.M.; Câmara Municipal de Condeixa)

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimentos dos Valores Paramétricos (VP):

As não conformidades detetadas dizem respeito a amostras colhidas na Zona de Abastecimento de Boavista, uma de Manganês relacionada com as características naturais (hidrogeológicas) da origem de água e outra de Ferro originada pela migração dos materiais de construção na rede de distribuição. Em ambas as situações foram efetuadas manobras de manutenção na rede de distribuição e as análises de verificação efetuadas posteriormente não apresentaram valores anómalos.